



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 59/2024

Processo Número: 4350/2024 | Data do Protocolo: 04/03/2024 13:57:16



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320038003100340031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie o Exmo. Senhor Tarçísio de Freitas, Governador, requisitando-lhe as seguintes informações referentes à situação das famílias tradicionais que estão sendo despejadas dos seus imóveis na região do Parque Estadual do Jurupará (PEJU).

1. Qual o motivo das ações de reintegração de posse nesta região?
2. Porque razão o governo do estado de São Paulo desrespeita o direito de propriedade e moradia destas famílias?
3. Por qual motivo esta comunidade tradicional não pode ser mantida como parte do patrimônio cultural desta região?
4. Porque o governo do estado não inclui estas famílias no seu projeto de preservação desta reserva ambiental?

JUSTIFICATIVA

Aproximadamente 600 famílias, residentes no Parque Estadual do Jurupará (PEJU), estão sendo retiradas e despejadas de suas residências após anos de residência nesta região. Tratam-se de ações de tentativa de reintegração de posse do governo do estado de São Paulo, numa área cujos imóveis estão sendo demolidos sob a alegação de tratar-se de área de preservação ambiental.

Lideranças dos moradores residentes nesta área de 26.250 hectares nos limites dos municípios de Ibiúna, Juquitiba e Piedade, reclamam medidas urgentes de apoio às famílias tradicionais que estão sendo ilegalmente despejadas dos seus imóveis.

O Parque Estadual do Jurupará (PEJU), criado em 1993, por decreto do então governador Luiz Antônio Fleury Filho, resultou em ações de despejos que foram interrompidos por medidas judiciais que garantiram a permanências destas famílias que hoje correspondem a mais de 1.500 pessoas.

Estas pessoas estão sendo tratadas como invasores, por parte do governo do estado, seus direitos fundamentais estão sendo ignorados e desrespeitados, embora estas famílias possuam escrituras de propriedade legitimada pela Procuradoria Geral Imobiliária, em 1973, e matrículas registradas em cartório, além de pagar imposto territorial rural de seus terrenos e imóveis.

Contudo, esta comunidade deseja ser reconhecida como parte do patrimônio histórico e cultural e ter garantidos seus direitos de propriedade e moradia, inclusive, é reconhecida a importância de suas atividades de preservação ambiental neste local.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Enio Tattó



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360036003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Enio Tutto** em 04/03/2024 11:30

Checksum: **77E2BD5F518A3D63434443C321744B6045B6F9706862795372DADB893D02EF17**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360036003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.